

# Folha Informativa SRADR

2023-04-20

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<b><u>Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2023/A</u></b>	2023.04.20	Presidência do Governo	Cria a medida RECONVERTER PRO, que visa o estímulo à reconversão profissional dos desempregados, através da promoção de estágios em contexto real de trabalho.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<b><u>Regulamento de Execução (UE) 2023/834</u></b>	2023.04.20	Comissão Europeia	Relativo a medidas excecionais de apoio ao mercado nos setores dos ovos e da carne de aves de capoeira em Itália.
<b><u>Regulamento de Execução (UE) 2023/835</u></b>	2023.04.20	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2023/594 no que diz respeito às medidas especiais de controlo da peste suína africana.
<b><u>Decisão de Execução (UE) 2023/836</u></b>	2023.04.20	Comissão Europeia	Altera a Decisão de Execução (UE) 2022/2333 relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina em Espanha.
<b><u>Retificação</u></b>	2023.04.20	Comissão Europeia	Estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<b><u>Retificação</u></b>	2023.04.20	Comissão Europeia	Altera os anexos V, XIV e XV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas à Argentina, ao Reino Unido e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca e produtos à base de carne de aves de capoeira e aves de caça.
<b><u>Decisão n.º 228/2022</u></b>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o anexo I (Questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE [2023/757].
<b><u>Decisão n.º 229/2022</u></b>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o anexo I (Questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE [2023/758].
<b><u>Decisão n.º 230/2022</u></b>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o anexo I (Questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE [2023/758].
<b><u>Decisão n.º 231/2022</u></b>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o anexo I (Questões veterinárias e fitossanitárias) e o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2023/760].
<b><u>Decisão n.º 234/2022</u></b>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2023/763].
<b><u>Decisão n.º 235/2022</u></b>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2023/764].

# Folha Informativa SRADR

2023-04-20



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<a href="#"><u>Decisão n.º 237/2022</u></a>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2023/766].
<a href="#"><u>Decisão n.º 238/2022</u></a>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2023/767].
<a href="#"><u>Decisão n.º 240/2022</u></a>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2023/769].
<a href="#"><u>Decisão n.º 241/2022</u></a>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2023/770].
<a href="#"><u>Decisão n.º 272/2023</u></a>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o Protocolo n.º 47 do Acordo EEE relativo à supressão dos entraves técnicos ao comércio vinícola [2023/801].
<a href="#"><u>Decisão n.º 273/2023</u></a>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o Protocolo n.º 47 do Acordo EEE relativo à supressão dos entraves técnicos ao comércio vinícola [2023/802].
<a href="#"><u>Decisão n.º 274/2023</u></a>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o Protocolo n.º 47 do Acordo EEE relativo à supressão dos entraves técnicos ao comércio vinícola [2023/803].
<a href="#"><u>Decisão n.º 274/2023</u></a>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o Protocolo n.º 47 do Acordo EEE relativo à supressão dos entraves técnicos ao comércio vinícola [2023/804].
<a href="#"><u>Decisão n.º 275/2023</u></a>	2023.04.20	Comité Misto do EEE	Altera o Protocolo n.º 47 do Acordo EEE relativo à supressão dos entraves técnicos ao comércio vinícola [2023/805].

## OUTROS ASSUNTOS



### Região Autónoma dos Açores

#### Notícias

##### ❖ **António Ventura reivindica ativação da Reserva Agrícola Europeia**

O Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, António Ventura, lembrou hoje que Bruxelas deve permanecer vigilante quanto às especificidades das Regiões Ultraperiféricas (RUP) e aos problemas causados pela guerra na Ucrânia no setor agrícola, ativando, como no ano passado a Reserva Agrícola Europeia para enfrentar os constrangimentos desta crise. “Não somos uma região rica, temos limitações. A verdade é que estás dificuldades não são locais, é exigido mais e cada um tem de assumir as suas responsabilidades”, frisou o governante.

António Ventura falava na cidade da Horta, na apresentação da Feira Agrícola do Faial, que decorre este ano entre 5 e 7 de maio.

O Secretário Regional adiantou estar em contactos com a Ministra da Agricultura sobre o posicionamento português numa reunião que decorrerá na próxima semana do Conselho de Ministros da Agricultura, sendo objetivo da Região o apoio comunitário às RUP e não só aos Estados-Membros dos países vizinhos da Ucrânia.

“É preciso a Comissão Europeia reconhecer as nossas dificuldades e compensar parte, que nunca é a totalidade, dessas dificuldades”, frisou ainda.

Na apresentação do evento na ilha do Faial, António Ventura defendeu que a agricultura nos Açores, num momento em que se fala a nível nacional numa revisão constitucional, seja entendida “também como um direito e um objetivo autonómico”.

# Folha Informativa SRADR

2023-04-20

**Fonte** - António Ventura reivindica ativação da Reserva Agrícola Europeia - Comunicação - Portal ([azores.gov.pt](https://www.azores.gov.pt))

## ❖ Índice de Vendas do Comércio a Retalho – Produtos Alimentares – março 2023

Em março, a compra de produtos alimentares nas grandes superfícies comerciais nos Açores apresenta variação mensal homóloga negativa de 3,31% a preços constantes e positiva de 17,30% a preços correntes.

[Índice de Vendas do Comércio a Retalho – Produtos Alimentares – março 2023](#)

**Fonte** - SREA ([azores.gov.pt](https://www.azores.gov.pt))

## Eventos

### ❖ Sessão de Esclarecimento – “Desenvolvimento da Cafeicultura nos Açores” – 29 de abril

Realizar-se-á no próximo dia 29 de abril, no Serviço de Desenvolvimento Agrário a ilha Terceira uma sessão de esclarecimento dedicada ao tema: “Desenvolvimento da Cafeicultura nos Açores”, com a presença do especialista Eng.º Marcos Moulin Teixeira (Consultor do Brasil). Pode inscrever-se gratuitamente através do e-mail: [info.sdat@azores.gov.pt](mailto:info.sdat@azores.gov.pt).

**Fonte** – Direção Regional da Agricultura



República de Portuguesa

## Consultas Públicas Nacionais

### **ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 21 DE ABRIL**

#### ❖ Atualização do Plano de Recuperação e Resiliência

O presente documento apresenta uma proposta de atualização do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Este documento constitui uma síntese da proposta de atualização do PRR, ao abrigo do quadro regulamentar vigente, e tem como principal objetivo servir de suporte a um novo processo de auscultação alargado.

A atualização ora apresentada reflete:

- aumento da dotação máxima do PRR (1,6 mil milhões de euros), decorrentes da atualização do montante de subvenções ao abrigo do artigo n.º 11 do Regulamento (UE) 2021/241;
- integração da dotação financeira da iniciativa do REPowerEU no PRR (785 milhões de euros) e da Reserva de Ajustamento ao Brexit, no quadro dos objetivos REPowerEU.

O PRR passará, assim, a ter uma dotação acrescida por esta via. Ou seja, a sua dotação máxima passará a ser de 20,6 mil milhões de euros, representando um acréscimo de cerca 2,3 mil milhões de euros em subvenções e 1,6 mil milhões de euros em empréstimos, face ao Plano aprovado em julho de 2021.

No âmbito do **aumento da dotação máxima** prevê-se um conjunto de novos investimentos enquadráveis em componentes existentes do PRR, incluindo nos domínios da modernização tecnológica do SNS, das redes culturais e transição digital, da descarbonização dos transportes, das qualificações e competências, do investimento e inovação, das empresas e da Administração Pública. Para além destes novos investimentos, e através do adicional e do recurso aos empréstimos, prevê-se ainda um reforço de ambição em medidas já em curso, incluindo a Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, a Reabilitação do Património Cultural, as Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial e Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial, os Bairros Comerciais Digitais, o alojamento Estudantil e o Reforço de Lojas de Cidadão e Espaços Cidadão.

# Folha Informativa SRADR

2023-04-20

Por seu turno, no âmbito do **REPowerEU** são apresentados nesta consulta pública investimentos que visam apoiar a melhoria da eficiência energética em edifícios e sistemas de produção de eletricidade renovável para autoconsumo com armazenamento; medidas de apoio à produção e consumo de hidrogénio renovável e gases renováveis; apoio ao desenvolvimento da capacidade produtiva nacional nas indústrias de energias renováveis, intensificando o apoio ao investimento industrial em tecnologias estratégicas para a transição climática, direta e indiretamente associado à implementação de energias renováveis e eficiência energética; e medidas direcionadas para a descarbonização do setor dos transportes, nomeadamente transporte público de passageiros e transporte marítimo.

Desta forma, esta consulta contempla a globalidade dos elementos da versão mais atual do PRR com exclusão dos elementos técnicos ainda em elaboração, nomeadamente os relativos aos acréscimos de custos, seu financiamento, bem como ajustamentos temporais e quantitativos em alguns marcos e metas.

A presente proposta estará em consulta pública até dia 21 de abril de 2023. O envio de participações, no âmbito da presente consulta pública, faz-se exclusivamente pelo portal Consultalex ([consultalex.gov.pt](http://consultalex.gov.pt)) e pressupõe a inscrição na plataforma dos cidadãos, empresas ou associações.

Anexos da Consulta: [Atualização do Plano de Recuperação e Resiliência](#)

Fonte - Consulta - Atualização do Plano de Recuperação e Resiliência ([consultalex.gov.pt](http://consultalex.gov.pt))

## Eventos



### Let's Talk About Planted Forests – Monitoring and control of invasive pests and pathogens – 21 de abril

O próximo tema da série de *webinars Let's Talk About Planted Forests* é a monitorização e controlo de pragas invasoras e patógenos nas florestas plantas da União Europeia. Participe entre as 12h30 e as 14h00 (hora de Lisboa).

[Inscrições](#)



Fonte – [Let's Talk About Planted Forests – Monitoring and control of invasive pests and pathogens - Agroportal](#)



## União Europeia



## Notícias do Parlamento Europeu



### Novas regras para as indicações geográficas da UE para proteger os produtos e os produtores

- Os domínios online abusivos seriam automaticamente encerrados;
- As indicações geográficas afetas aos alimentos processados seriam protegidas;
- Os consumidores teriam acesso a relatórios que descrevem a sustentabilidade única das IG;
- Mais direitos e financiamento para os grupos de produtores reconhecidos.

✓ **Na quinta-feira, a Comissão da Agricultura adotou a sua posição sobre novas regras para as indicações geográficas da UE para proteger os produtos agrícolas de qualidade.**

Com 46 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, os membros da Comissão da Agricultura adotaram um relatório sobre a reforma das regras da UE para o registo e proteção das indicações geográficas (IG) para o vinho, bebidas espirituosas e produtos agrícolas, e esquemas de qualidade para os produtos agrícolas.



# Folha Informativa SRADR

2023-04-20



## Notícias do Parlamento Europeu

### ✓ **Proteção online e dos ingredientes**

Para melhor proteger as IG online, os MPE apoiaram disposições para assegurar que todos os domínios que abusem do nome de uma IG sejam automaticamente fechados ou atribuídos a um grupo de produtores que utilize a IG legalmente. Para ajudar na tarefa, o Gabinete de Propriedade Intelectual da UE (EUIPO) deve estabelecer um sistema de alerta que monitorize o registo de nomes de domínio.

Como regra geral, os produtores de produtos transformados devem ser proibidos de utilizar uma IG no nome do seu produto que contenha um ingrediente IG, a menos que um agrupamento de produtores o permita.

### ✓ **Procedimento de registo mais simples**

Para eliminar a burocracia para os produtores, os Deputados propõem reduzir o tempo que a Comissão tem para registar uma nova IG de seis para cinco meses, e limitar o período de prorrogação a um máximo de três meses, e apenas em casos devidamente justificados.

As autoridades nacionais devem gerir a maioria dos pedidos de alteração dos registos de IG existentes sem que a Comissão os volte a verificar para acelerar o procedimento de alteração e reduzir a carga de trabalho, acrescentaram os deputados ao Parlamento Europeu. Os deputados do PE querem que a Comissão, com os seus conhecimentos agrícolas únicos, continue a administrar o sistema de IG, e não a EUIPO, como proposto no projeto de texto.

### ✓ **Sustentabilidade única das IG**

Graças às suas longas tradições variadas, os produtos agrícolas protegidos por IG têm características específicas sustentáveis, diz a Comissão de Agricultura. Os eurodeputados propõem que os produtores expliquem o seu compromisso com a sustentabilidade social e ambiental em relatórios disponíveis aos consumidores num portal da UE.

### ✓ **Mais direitos para os grupos de produtores**

Finalmente, os Deputados do Parlamento Europeu querem que sejam atribuídas mais responsabilidades aos grupos de produtores reconhecidos - designados pelos países da UE e atuando como único representante das IG específicas - tais como o estabelecimento de condições mínimas para a utilização de um nome de IG ou a supervisão da utilização justa das IG. Os agrupamentos de produtores reconhecidos devem também poder receber contribuições financeiras obrigatórias de todos os produtores do bem IG.

### ✓ **Citação**

Após a votação, o relator Paolo De Castro (S&D, IT) afirmou: "A chamada economia da IG vale, a nível da UE, quase 80 mil milhões de euros. Já não é apenas uma questão cultural que afeta alguns países ou uma região, mas tem um significado económico, social e político único, criando valor sem a necessidade de qualquer fundo público. Com este regulamento, vamos reforçar este regime único da UE, cada vez mais apreciado pelos consumidores europeus e mundiais, aumentando a proteção, a promoção e a sustentabilidade dos produtos IG, reconhecidos mundialmente como sinónimo de excelência e qualidade, graças à paixão e savoir-faire dos nossos agricultores e produtores".

### ✓ **Próximos passos**

O relatório será agora submetido à votação do plenário do Parlamento, possivelmente durante a sessão de 31 de maio - 1 de junho. Se adotado, as conversações com os governos da UE podem começar assim que o Conselho estiver pronto.

### ✓ **Contexto**

As IG são direitos de propriedade intelectual que identificam produtos com qualidades, características ou uma reputação devido a fatores naturais e humanos ligados ao seu local de origem. As IG são protegidas pela UE desde os anos 70. Atualmente, o registo de IG da UE contém quase 3500 entradas, que representam um valor de vendas de 74,8 mil milhões de euros. O valor de venda de um produto com um nome protegido é muitas vezes o dobro do de produtos semelhantes sem uma certificação.

# Folha Informativa SRADR

2023-04-20



## Notícias do Parlamento Europeu

**Fonte** - [New rules for EU geographical indications to protect products and producers](#) | Atualidade | Parlamento Europeu ([europa.eu](#))



### **Parlamento aprova nova legislação para combater a desflorestação mundial**

- Área maior do que a UE foi perdida para a desflorestação entre 1990 e 2020; consumo da UE na origem de cerca de 10 % das perdas;
- Bovinos, cacau, café, óleo de palma, soja, madeira, borracha, carvão vegetal e produtos de papel impresso são abrangidos pelas novas regras;
- Direitos humanos e direitos dos povos indígenas foram acrescentados como requisitos adicionais.

#### ✓ **A nova legislação obriga as empresas a garantir que os produtos vendidos na UE não conduziram à desflorestação nem à degradação florestal, para defender o clima e a biodiversidade.**

Embora nenhum país ou produto de base seja proibido, as empresas só serão autorizadas a vender produtos na UE se o fornecedor tiver emitido uma declaração de «diligência devida» a confirmar que estes não provêm de solos desflorestados nem conduziram à degradação florestal, incluindo de florestas primárias insubstituíveis, após 31 de dezembro de 2020.

Tal como solicitado pelo Parlamento Europeu, as empresas terão igualmente de verificar se estes produtos cumprem a legislação pertinente do país de produção, incluindo em matéria de direitos humanos, e se os direitos dos povos indígenas afetados foram respeitados.

#### ✓ **Produtos abrangidos**

Os produtos abrangidos pela nova legislação são: os bovinos, o cacau, o café, o óleo de palma, a soja e a madeira, incluindo aqueles que contenham, tenham sido alimentados ou fabricados com recurso a estes produtos de base (como o couro, o chocolate e o mobiliário), conforme a [proposta original da Comissão](#). Durante as negociações, os eurodeputados conseguiram incluir a borracha, o carvão vegetal, os produtos de papel impresso e inúmeros derivados do óleo de palma.

O Parlamento assegurou igualmente uma definição mais ampla de degradação florestal que incluía a conversão de florestas primárias ou de regeneração natural em florestas de plantação ou noutras terras arborizadas.

#### ✓ **Controlos baseados no risco**

No prazo de 18 meses a contar da entrada em vigor do referido regulamento, a Comissão classificará os países, ou partes dos mesmos, como países de baixo risco, risco padrão ou de alto risco, através de uma avaliação objetiva e transparente. Os produtos oriundos de países de baixo risco serão sujeitos a um procedimento simplificado de diligência devida. A proporção de controlos é aplicada aos operadores segundo o nível de risco do país: 9 % para os países de alto risco, 3 % para os de risco padrão e 1 % para os de baixo risco.

As autoridades competentes da UE terão acesso a informação pertinente fornecida pelas empresas, como coordenadas de geolocalização, e efetuarão controlos com recurso a ferramentas de monitorização por satélite e a análises de ADN para verificarem a origem dos produtos.

As sanções por incumprimento serão proporcionadas e dissuasivas e a coima máxima será de, pelo menos, 4 % do volume de negócios anual total na UE do operador ou comerciante em situação de infração.

A legislação foi aprovada por 552 votos a favor, 44 contra e 43 abstenções.

#### ✓ **Citação**

Após a votação, o relator [Christophe Hansen](#) (PPE, Luxemburgo) declarou: «Até esta data, as prateleiras dos supermercados têm sido demasiadas vezes abastecidas com produtos cobertos pelas cinzas de florestas tropicais queimadas e de ecossistemas irreversivelmente destruídos, e que eliminaram os meios de subsistência dos povos indígenas. Tal aconteceu, excessivamente, sem o conhecimento dos consumidores. Fico aliviado por os consumidores europeus terem conhecimento de que não continuarão a ser inconscientemente cúmplices da desflorestação quando comem uma barra de chocolate ou saboreiam um merecido café. A nova legislação não só é fundamental no combate às alterações climáticas e à perda de biodiversidade,

# Folha Informativa SRADR

2023-04-20



## Notícias do Parlamento Europeu

como deve superar igualmente o impasse que nos impede de aprofundar relações comerciais com países que partilham os nossos valores e as nossas ambições ambientais.»

Está prevista uma conferência de imprensa com Christoph Hansen, hoje, às 14h30. Poderá [acompanhá-la em direto aqui](#).

### ✓ Próximos passos

O texto tem agora de ser formalmente aprovado pelo Conselho. Será então publicado no Jornal Oficial da UE e entrará em vigor 20 dias depois.

### ✓ Contexto

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) [calcula](#) que 420 milhões de hectares de floresta, uma área superior à da UE, foram convertidos em utilização agrícola entre 1990 e 2020. [O consumo da UE representa cerca de 10 % da desflorestação mundial](#), correspondendo mais de [dois terços](#) ao óleo de palma e à soja.

Em outubro de 2020, o Parlamento fez uso da [prerrogativa no Tratado](#) de apelar à Comissão que [apresentasse legislação para pôr termo à desflorestação mundial impulsionada pela UE](#). O [acordo com os Estados-Membros](#) sobre a nova legislação foi alcançado em 6 de dezembro de 2022.

Ao adotar esta legislação, o Parlamento está a responder às expectativas dos cidadãos relativamente à aplicação das medidas de gestão florestal para proteger e restaurar a biodiversidade, apresentadas nas propostas 5.1, 11.1, 1.1 e 2.5 das [conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa](#).

**Fonte** - [Parlamento aprova nova legislação para combater a desflorestação mundial](#) | Atualidade | Parlamento Europeu (europa.eu)



# SESSÃO DE ESCLARECIMENTO

Desenvolvimento da cafeicultura nos Açores

29 de abril 2023 19:00

Com o especialista Eng<sup>o</sup> **Marcos Moulin Teixeira**  
(Consultor do Brasil)



Direção Regional de Agricultura  
Direção de Serviços de Agricultura  
Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira



GOVERNO  
DOS AÇORES



Inscrição gratuita  
[info.sdat@azores.gov.pt](mailto:info.sdat@azores.gov.pt)